



**POLÍTICA DE PRIVACIDADE ORGANIZACIONAL**

**FOLHA DE CONTROLE**

<b>Título</b>	Política de privacidade organizacional
<b>Nº da versão</b>	1
<b>Status</b>	Aprovado
<b>Autoria</b>	Conselho de Administração – CONAD
<b>Aprovação</b>	Conselho de Administração – CONAD
<b>Data da aprovação</b>	

**Histórico de versionamento**

<b>Versão</b>	<b>Motivo</b>	<b>Data</b>	<b>Autoria</b>
1	Versão inicial		CONAD

CÓPIA NÃO  
CONTROLADA

## FICHA TÉCNICA – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Presidente** – Dr. Sérgio Correia Soares Quintas

**Vice-Presidente** – Dra. Gabriela Aguiar Gomes

**1º Tesoureiro** – Dr. Alexandre Pimentel Oliveira

**2º Tesoureiro** – Dra. Fabiana Bezerra da Fonsêca Mota

**Secretário Geral** – Dr. Ezau Nóbrega de Figueiredo Filho

CÓPIA NÃO  
CONTROLADA

## SUMÁRIO

OBJETIVO .....	6
DEFINIÇÕES .....	7
PRINCÍPIOS BÁSICOS .....	8
LIMITAÇÃO DA FINALIDADE .....	8
MINIMIZAÇÃO DE DADOS .....	8
PRECISÃO .....	8
LIMITAÇÃO DO PERÍODO DE ARMAZENAMENTO .....	8
INTEGRIDADE E CONFIDENCIALIDADE .....	8
RESPONSABILIDADE .....	8
ATIVIDADES DE NEGÓCIOS .....	9
CONSENTIMENTO DOS DADOS .....	9
NOTIFICAÇÃO AOS TITULARES .....	9
COLETA .....	9
USO, RETENÇÃO E DESCARTE .....	9
DIVULGAÇÃO A TERCEIROS .....	9
TRANSFERÊNCIA DE DADOS PESSOAIS .....	9
DIREITOS DE ACESSO .....	10
PORTABILIDADE DE DADOS .....	10
DIRETRIZES DE PROCESSAMENTO .....	10
AVISOS AOS TITULARES DE DADOS .....	10
OBTENDO CONSENTIMENTOS .....	10
ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE .....	11
RESPOSTA A INCIDENTES DE VIOLAÇÃO .....	12
AUDITORIA E RESPONSABILIZAÇÃO .....	12
CONFLITOS DE DIREITO .....	12

## POLÍTICA DE PRIVACIDADE ORGANIZACIONAL

A **COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO**, adiante designado por Coop anest-PE, se esforça para cumprir as leis e regulamentações aplicáveis relacionadas à proteção de dados pessoais no país onde a empresa atua. Esta política estabelece os princípios básicos pelos quais a empresa processa os dados pessoais de médicos, pacientes clientes, fornecedores, parceiros de negócios, funcionários e outros indivíduos, e indica as responsabilidades de seus departamentos de negócios e funcionários durante o processamento de dados pessoais, visando a conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18)**.

Esta política aplica-se à Coop anest-PE e aos seus operadores de dados integrais, direta ou indiretamente controlados, conduzindo negócios no espaço federativo do Brasil ou processando os dados pessoais de titulares de dados brasileiros.

Para Coop anest-PE, o Controlador de Dados é:

### COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO - COOPANEST-PE

R. Benfca, 326 - Madalena,  
Recife - PE, 50720-001  
E-mail: [nac@coopanestpe.com.br](mailto:nac@coopanestpe.com.br)  
Fone: +55 (81) 2126-2988

Os usuários deste documento são todos os funcionários, médicos, permanentes ou temporários, parceiros e todos os contratados que trabalham em nome da Coop anest-PE.

## DEFINIÇÕES

As seguintes definições de termos utilizados neste documento são extraídas do **artigo 5º da Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil**:

**Dados pessoais:** qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável ("titular dos dados") que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em particular por referência a um identificador, como um nome, um número de identificação, dados de localização, um identificador online ou a um ou mais fatores específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa singular.

**Dados pessoais sensíveis:** os dados pessoais que, pela sua natureza, são particularmente sensíveis em relação aos direitos e liberdades fundamentais, merecem uma proteção específica, dado que o contexto do seu tratamento pode criar riscos significativos para os direitos fundamentais e liberdades. Esses dados pessoais incluem dados pessoais que revelem a origem racial ou étnica, opiniões políticas, crenças religiosas ou filosóficas, ou filiação sindical, dados genéticos, dados biométricos para fins de identificação exclusiva de uma pessoa singular, dados relativos à saúde ou aos dados relativos à vida sexual de uma pessoa singular.

**Controlador de dados:** a pessoa singular ou coletiva, autoridade pública, agência ou qualquer outro organismo, que isoladamente ou em conjunto com outros, determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais.

**Operador de dados:** uma pessoa singular ou coletiva, autoridade pública, agência ou qualquer outro organismo que processa dados pessoais em nome de um controlador de dados.

**Processamento:** uma operação ou conjunto de operações que é realizada em dados pessoais ou em conjuntos de dados pessoais, seja ou não por meios automatizados, tais como coleta, gravação, organização, estruturação, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, utilização, divulgação por transmissão, difusão ou de outra forma disponibilizar, alinhamento ou combinação, restrição, apagamento ou destruição dos dados.

**Anonimização:** identificação irreversivelmente de dados pessoais, de forma que a pessoa não possa ser identificada usando tempo, custo e tecnologia razoáveis, seja pelo controlador ou por qualquer outra pessoa, para identificar esse indivíduo. Os princípios de processamento de dados pessoais não se aplicam a dados anonimizados, pois não são mais dados pessoais.

**Pseudonimização:** o processamento de dados pessoais de tal forma que os dados pessoais não podem mais ser atribuídos a um titular de dados específico sem o uso de informações adicionais, desde que essas informações adicionais são mantidas separadamente e é sujeitas as medidas técnicas e organizacionais para garantir que os dados pessoais não sejam atribuídos a uma pessoa singular identificada ou identificável. A pseudonimização reduz, mas não elimina completamente, a capacidade de vincular dados pessoais a um titular de dados. Como os dados pseudônimos ainda são dados pessoais, o processamento de dados pseudônimos deve estar em conformidade com os princípios de processamento de dados pessoais.

**Transferência internacional de dados pessoais:** transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

**Autoridade supervisora:** órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional;

**LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados ou Lei Nº 13.709/18;**

## PRINCÍPIOS BÁSICOS RELATIVOS AO PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Os princípios de proteção de dados descrevem as responsabilidades básicas para as organizações que manipulam dados pessoais. O **artigo 6º inc. X da LGPD** estipula "demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas."

Legalidade, equidade e transparência

Os dados pessoais devem ser processados de forma legal, justa e transparente em relação ao titular dos dados.

### LIMITAÇÃO DA FINALIDADE

Os dados pessoais devem ser recolhidos para fins específicos, explícitos e legítimos e não processados de forma incompatível com essas finalidades.

### MINIMIZAÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais devem ser adequados, pertinentes e limitados ao que é necessário em relação aos propósitos para os quais são processados. A Coopanest-PE irá aplicar anonimização ou pseudonimização a dados pessoais, quando possível, para reduzir os riscos para os titulares dos dados em questão.

### PRECISÃO

Os dados pessoais devem ser precisos e, se necessário, mantidos atualizados; serão tomadas medidas razoáveis para garantir que os dados pessoais imprecisos, tendo em conta as finalidades para as quais são processados, sejam apagados ou retificados adequadamente.

### LIMITAÇÃO DO PERÍODO DE ARMAZENAMENTO

Os dados pessoais devem ser mantidos por um período não superior ao necessário para os fins para os quais os dados pessoais são processados.

### INTEGRIDADE E CONFIDENCIALIDADE

Tendo em conta o estado da tecnologia e outras medidas de segurança disponíveis, o custo de implementação e a probabilidade e a gravidade dos riscos dos dados pessoais, a Coopanest-PE deve usar as medidas técnicas ou organizacionais apropriadas para processar dados pessoais em uma forma que assegure a segurança adequada dos dados pessoais, incluindo a proteção contra destruição acidental ou ilegal, perda, alternância, acesso não autorizado ou divulgação.

### RESPONSABILIDADE

Os controladores de dados devem ser responsáveis e ser capazes de demonstrar a conformidade com os princípios descritos acima.



## **PROTEÇÃO DE DADOS NAS ATIVIDADES DE NEGÓCIOS**

A fim de demonstrar a conformidade com os princípios da proteção de dados, uma cooperativa deve construir a proteção de dados em suas atividades de negócio.

## **CONSENTIMENTO DO TITULAR DOS DADOS**

A Coopanest-PE em seu papel de controlador precisa manter um registro de todas as operações de processamento de dados pessoais que realiza, onde é solicitado consentimento para todos os dados pessoais que são processados, exceto quando exigido por lei ou para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

## **NOTIFICAÇÃO AOS TITULARES DE DADOS**

Por processar dados pessoais sensíveis, a Coopanest-PE dispõe de procedimento para notificar aos titulares de dados em caso de violação à legislação de proteção de dados.

## **COLETA**

A Coopanest-PE se esforça para coletar a menor quantidade de dados pessoais possíveis. Se os dados pessoais forem recolhidos de terceiros, a organização representada pelo encarregado de proteção de dados de dados deve assegurar que os dados pessoais são recolhidos legalmente.

## **USO, RETENÇÃO E DESCARTE**

Os propósitos, métodos, limitação de armazenamento e período de retenção de dados pessoais devem ser consistentes com as informações contidas nesta política de privacidade. A Coopanest-PE deve manter a exatidão, integridade, confidencialidade e relevância dos dados pessoais com base na finalidade de processamento. Os mecanismos de segurança adequados destinados a proteger os dados pessoais devem ser utilizados para impedir que os dados pessoais sejam roubados, usados indevidamente e evitem violações de dados pessoais. A organização, representada pelo encarregado de proteção de dados, é responsável pela conformidade com os requisitos listados nesta seção.

## **DIVULGAÇÃO A TERCEIROS**

Sempre que a Coopanest-PE usa um fornecedor terceirizado ou parceiro de negócios para processar dados pessoais em seu nome, a organização representada pelo encarregado de proteção de dados deve garantir que este operador fornecerá medidas de segurança para salvaguardar os dados pessoais que são adequados aos riscos associados. Para isso, todos os contratos com operadores são regidos por cláusulas e termos obrigando os operadores adotarem medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados.

## **TRANSFERÊNCIA DE DADOS PESSOAIS**

A Coopanest-PE não compartilha informações de identificação pessoal publicamente ou com terceiros, exceto, quando exigido por lei ou para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

## DIREITOS DE ACESSO POR TITULARES DE DADOS

Ao atuar como um controlador de dados, a Coopanest-PE é responsável por fornecer aos titulares de dados um mecanismo de acesso razoável para permitir que eles acessem seus dados pessoais e deve permitir que eles atualizem, retifiquem, apaguem ou transmitam seus dados pessoais, se apropriado ou exigido por lei.

## PORTABILIDADE DE DADOS

Os titulares de dados têm o direito de receber, mediante solicitação, uma cópia dos dados que nos forneceu em formato estruturado e transmitir esses dados para outro controlador, gratuitamente. A organização, representada pelo encarregado de proteção de dados é responsável por garantir que tais solicitações sejam processadas no prazo de quinze dias, desde que não sejam excessivas e não afetem os direitos aos dados pessoais de outras pessoas.

## DIRETRIZES DE PROCESSAMENTO

Os dados pessoais só devem ser processados se forem necessários e relevantes, ao fluxo de atividades de negócio da Coopanest-PE.

A Coopanest-PE deve realizar a avaliação de impacto da proteção de dados para cada atividade de processamento de dados que contenha dados pessoais sensíveis, aos quais podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

## AVISOS AOS TITULARES DE DADOS

No momento da solicitação ou antes da coleta de dados pessoais para qualquer tipo de atividade de processamento, incluindo, mas não limitado, a prestação de serviços ou atividades de marketing, a Coopanest-PE é responsável por informar adequadamente aos titulares dos dados as seguintes informações: **o tipos de dados pessoais recolhidos, os fins do tratamento, os métodos de tratamento, os direitos dos titulares dos dados relativos aos seus dados pessoais, o período de retenção, as eventuais transferências internacionais de dados, se os dados forem compartilhados com terceiros e as medidas de segurança da empresa para proteger os dados pessoais.** Esta informação é fornecida através de aviso de privacidade.

## OBTENDO CONSENTIMENTOS

Sempre que o processamento de dados pessoais é baseado no consentimento do titular dos dados, ou outros fundamentos legais, a Coopanest-PE é responsável por manter um registro de tal consentimento. A Coopanest-PE é responsável por fornecer aos titulares de dados opções para fornecer o consentimento e deve informar e garantir que o seu consentimento (sempre que o consentimento é usado como o fundamento legal para o processamento) pode ser retirado a qualquer momento.

Quando a coleta de dados pessoais se referir a uma criança ou adolescente, a Coopanest-PE deve garantir, que o consentimento parental será dado antes da coleta através do formulário de consentimento parental.

Quando as solicitações para corrigir, alterar ou destruir registros de dados pessoais, a Coopanest-PE deve garantir que essas solicitações sejam tratadas dentro de um período razoável. A Coopanest-PE também deve gravar as solicitações e manter os registros.

Os dados pessoais, **só devem ser processados, para os fins aos quais foram originalmente recolhidos**. No caso da empresa querer processar os dados pessoais recolhidos para outra finalidade, deverá procurar o consentimento dos seus titulares de dados, em escrita clara e concisa. Qualquer solicitação deve incluir a finalidade original para a qual os dados foram coletados, também a nova, ou adicional, finalidade(s). A solicitação também deve incluir a razão para a mudança de propósito(s). A organização, representada pelo encarregado de proteção de dados é responsável pelo cumprimento das regras deste parágrafo.

Agora, e no futuro, a Cooponet-PE deve garantir que os métodos de coleta estejam em conformidade com a legislação pertinente, boas práticas e padrões do mercado.

A organização, representada pelo encarregado de proteção de dados, é responsável por criar e manter um registro dos avisos de privacidade.

## ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES

A responsabilidade de assegurar o tratamento de dados pessoais adequado reside em todos os que trabalham para, ou com a Cooponet-PE e têm acesso a dados pessoais processados pela empresa.

As principais áreas de responsabilidades para o processamento de dados pessoais são as seguintes:

O **Conselho de administração**, é responsável por toma decisões sobre as estratégias gerais da cooperativa referentes a proteção de dados pessoais.

O **encarregado de proteção de dados (DPO)**, é responsável pela gestão do programa de proteção de dados pessoais e pelo desenvolvimento e promoção de políticas de proteção de dados pessoais de ponta a ponta.

O **departamento de assuntos jurídicos/assessoria** em conjunto com o encarregado de proteção de dados, monitora e analisa as leis de dados pessoais e as alterações aos regulamentos, desenvolve requisitos de conformidade e auxilia os departamentos de negócios na proteção dos dados pessoais.

A **Gerência de Tecnologia da Informação**, é responsável por:

- Garantir que todos os sistemas, serviços e equipamentos usados para armazenar dados atendam aos padrões de segurança aceitáveis;
- Realizar verificações regulares e varreduras para garantir que o hardware e o software de segurança estejam funcionando corretamente.

O **Departamento de Comunicação e Marketing**, é responsável por:

- Aprovar quaisquer declarações de proteção de dados anexadas a comunicações como e-mails e cartas;
- Abordar quaisquer consultas de proteção de dados de jornalistas ou meios de comunicação como jornais;
- Sempre que necessário, trabalhar com o encarregado de proteção de dados para garantir que as iniciativas de marketing respeitem os princípios de proteção de dados.

A **Gerência Administrativa** responsável pelo **Departamento do Recursos Humanos** e **Departamento de Compras**, é responsável por:

- Melhorar a conscientização de todos os funcionários sobre a proteção de dados pessoais do usuário;
- Organizar os conhecimentos sobre proteção de dados pessoais, treinamento e conscientização para funcionários que trabalham com esses dados, em conjunto com o encarregado de proteção de dados;
- Proteger os dados pessoais de funcionários de ponta a ponta. Deve garantir que os dados pessoais dos funcionários sejam processados com base nos propósitos e necessidades comerciais legítimos do empregador.
- Transmitir as responsabilidades de proteção de dados pessoais aos fornecedores e melhorar os níveis de conscientização dos fornecedores de proteção de dados pessoais, bem como os requisitos de proteção de dados pessoais para qualquer terceiro ou fornecedor. O departamento de suprimentos, deve garantir, que a empresa se reserve ao direito de auditar fornecedores.

## RESPOSTA A INCIDENTES DE VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Quando a Coopanest-PE souber de uma violação de dados pessoais, suspeita ou real, o encarregado de proteção de dados deve realizar uma investigação interna e tomar as medidas corretivas apropriadas em tempo hábil. Quando houver qualquer risco para os direitos e liberdades dos titulares de dados, a Coopanest-PE deve notificar a autoridade de proteção de dados sem demora indevida em prazo razoável.

## AUDITORIA E RESPONSABILIZAÇÃO

O Departamento de Riscos, é responsável por auditar os departamentos de negócios na implementação esta política.

Qualquer funcionário que violar esta política estará sujeito as ações disciplinares, bem como poderá está sujeito a passivos civis ou criminais, se o seu comportamento violar leis ou regulamentos.

## CONFLITOS DE DIREITO

Esta política destina-se a cumprir as leis e regulamentos no local de estabelecimento e do país em que a Coopanest-PE opera.



Rua Benfica, 326 - Madalena,  
Recife - PE, CEP: 50720-001

**CONTATOS:**

e-mail: [anestpe@coopanestpe.com.br](mailto:anestpe@coopanestpe.com.br)

Telefone: (81) 2126-2988

[www.coopanestpe.com.br](http://www.coopanestpe.com.br)